

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 979/2026-GP/FUERN DE 17 DE MARÇO DE 2026**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, especialmente as contidas no art. 8º, inciso I e no art. 9º da Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994,

Considerando a existência de cargos vagos, criados pelas Leis Estaduais Nº 388 e 389, de 30 de junho de 2009 que, respectivamente, criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo, vinculados ao quadro de pessoal da Fundação Universidade do Rio Grande do Norte - Fuern;

Considerando a existência de candidatos classificados no Concurso Público promovido pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, para o provimento dos cargos de Agente Técnico Administrativo, Agente Técnico Especializado e Técnico de Nível Superior da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o Edital nº 03, de 05 de janeiro de 2024, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 3758/2024 - GP/FUERN;

Considerando os autos do processo 04410027.003704/2023-14, no qual consta declaração do ordenador de despesa informando a existência de prévia dotação orçamentária para cobertura dos gastos decorrentes da convocação e nomeação de servidores efetivos e que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

Considerando a autonomia administrativa das universidades, consagrado no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, da qual a FUERN é mantenedora;

Considerando o estabelecido na Lei nº 11.045, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a autonomia de gestão financeira e patrimonial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando a possibilidade de convocação de concursados para preenchimento de vagas relativas à vacância de cargos por outras situações que não se restringem aos casos de óbito e aposentadoria, desde que demonstrada a mera substituição, nos termos da resposta à consulta formulada pela Secretaria do Estado da Segurança Pública e da Defesa Pessoal - SESED, que firmou o posicionamento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo TC nº 014888/2015 em casos análogos, na resposta ao item a-4,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 8º, inciso I e art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994, para os respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os nomeados deverão se apresentar à Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, situada no Edifício Epílogo de Campos, Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, Mossoró-RN, CEP: 59.610-190, TEL: (84) 3315 3028 e (84) 3315 2122, e-mail dp.progep@uern.br, no prazo de até 30 dias, contados da publicação desta Portaria na imprensa oficial, no horário das 09:00h às 13:00h, munidos dos documentos constantes dos Anexos II e III desta Portaria.

Art. 3º O laudo médico fornecido pela Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, será expedido mediante apresentação dos exames e documentos constantes do item 17.6 do Edital e do Anexo III desta Portaria. Publicada a presente portaria, o candidato nomeado poderá se dirigir à Junta Médica Oficial do Estado, dispensado o encaminhamento pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. Os candidatos nomeados deverão se apresentar à Junta Médica do Estado, na cidade de Natal, localizada no prédio da EMATER - Centro Administrativo, com agendamento prévio por meio endereço eletrônico <http://central.rn.gov.br/index.php?class=GrupoServicoPage&method=onReload> Atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 13h.

Art. 4º O nomeado constante na lista de pessoas com deficiência também deverá solicitar da Junta Médica Oficial do Estado, parecer atestando a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, nos termos do §4, art. 1º da Lei Complementar nº 754, de 17 de maio de 2024. Para isso o nomeado deverá apresentar à junta, além dos documentos constantes do item 17.6 do Edital e do Anexo III desta Portaria, Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência.

Art. 5º A posse dos candidatos aprovados e nomeados, listados no Anexo I, ocorrerá em até 30 dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, conforme o Artigo 13, parágrafo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94. A análise da documentação apresentada pelo nomeado ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 6º Impossibilitado de comparecer no período estipulado no Art. 2º, o nomeado deverá requerer adiamento de posse, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, por si ou por meio de procurador habilitado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, conforme art. 13, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 122/94.

Art. 7º Deferido o requerimento de adiamento, será marcada nova data de posse, observado o prazo legal.

Art. 8º. O não comparecimento do nomeado para tomar posse no prazo legal tornará a nomeação sem efeito, conforme o art. 13, §7º da Lei Complementar Estadual n.º 122/94.

Art. 9º. O empossado terá até 30 (trinta) dias, a partir da data da posse, para entrar em exercício.

Art. 10º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo, conforme o art. 34, parágrafo único, "b", da Lei Complementar Estadual nº 122 de 1994.

ANEXO I - LISTA DOS NOMEADOS

1. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade*	Classificação Cota
0024079	IDAIANNE RAQUEL DE SOUZA	16º	AC	-
0024931	DULCINEIDE AZEVEDO DE ARAÚJO	17º	AC	-

*Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Negra (PPP)

2. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade*	Classificação Cota
0012223	LARISSA VERAS TORQUATO SENA	16º	AC	-

*Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Negra (PPP)

3. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Nome	Classificação Geral	Modalidade*	Classificação Cota
0013364	EDSON MARQUES ALMEIDA MONTEIRO	4º	PPP	1º

*Ampla Concorrência (AC) - Pessoa com Deficiência (PCD) - Pessoa Negra (PPP)

ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

1. Documentos Originais

a) laudo médico, emitido pela Perícia da Junta Médica Oficial, atestando aptidão física e mental do candidato, juntamente aos exames descritos no Anexo III;

b) uma foto 3x4 (recente);

c) declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme art. 13, §5º, da Lei Complementar nº 122/94, e art. 13 da Lei Federal nº 8.429/1992 (pode ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda);

d) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s), observado o art. 37, §10, da Constituição Federal, e o art. 26, §10, da Constituição Estadual;

e) declaração emitida pelo setor de pessoal de órgão público do qual é ou foi servidor público, nos cinco anos anteriores à posse, que não sofreu punição administrativa que o inabilitou para o exercício de outro cargo ou função pública;

f) declaração de ciência do Código de Ética do Estado do Rio Grande do Norte (Decreto Estadual nº 33.094/2023), firmando o compromisso de observá-lo no exercício de suas atribuições;

g) ficha de dados cadastrais preenchida;

Obs: Os documentos dos itens d, e, f e g, possuem modelos disponíveis no link: <https://portal.uern.br/progep/formularios/>

2. Cópia e originais

a) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional De Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (Cie) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentado o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;

b) CPF e Comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);

c) comprovante de residência atualizado;

d) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;

f) certificado de escolaridade ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida, com registro na Secretaria Estadual de Educação; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia);

g) certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes;

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP;

i) Comprovante no registro de classe competente e Certidão de quitação com órgão de fiscalização da profissão (se cargo exigir);

j) Comprovante de domicílio bancário, contendo informações para crédito de remuneração, na condição de único titular- Instituição Bancária- Banco do Brasil.

ANEXO III - LISTA DOS EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS NOMEADOS PERANTE A JUNTA MÉDICA OFICIAL

- a) hemograma;
- b) VDRL;
- c) glicemia de jejum;
- d) atestado médico de sanidade mental (emitido por um Psiquiatra);
- e) sumário de urina com sedimentoscopia;
- f) parasitológico de fezes;
- g) raio X simples de tórax, em PA, com laudo de radiologista;
- h) documento de identificação com foto;
- i) no ato da avaliação, a Junta Médica, poderá solicitar ao candidato, outros exames ou parecer, se julgar necessário.

Em 17 de março de 2026.

PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Cicília Raquel Maia Leite, Presidente(a) da FUERN**, em 17/03/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40065439** e o código CRC **57DEF608**.